

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Castelo - Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinicius Ferreira Mazoni, Diretor de Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 3.007, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, matrícula nº 1572698, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.308.141/0001-76, sediada na Avenida Bernardino de Campo nº 98/100, 9º andar, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 04004-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valter Santos Lima Júnior, Sócio-gerente, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0000006.00000065/2021-13**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 20/12/2023 a 19/12/2025.

1.2. Caso seja necessária rescisão contratual antecipada deste Aditivo, será feita por ato unilateral da CONTRATANTE, com aviso prévio de, no mínimo, 45 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 308.413,22 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos), o que perfaz o valor total R\$ 7.401.917,28 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte oito centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11301/114601

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 04121003220U70001 / 04122003220000001 / 04122003220000001 / 04121003220U60001

Elemento de Despesa: 3904011

PI: INFO / INFRA / CENSO2020 / PESQUISAS

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, endosso à atual garantia de execução contratual prestada, no valor R\$ 370.095,86 (trezentos e setenta mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para o período correspondente à prorrogação, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em (02) duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Assinatura do representante legal
da CONTRATANTE

VALTER SANTOS
LIMA
JUNIOR:10177373
Assinado de forma digital
por VALTER SANTOS LIMA
JUNIOR:10177373806
Dados: 2023.12.01
12:43:16 -03'00'

Assinatura do representante legal
da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

LEANDRO
SANTOS
DE SOUZA
Assinado de forma
digital por
LEANDRO SANTOS
DE SOUZA
Dados: 2023.12.01
12:43:40 -03'00'

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR CHAGAS JUNIOR, Assessor Técnico Especializado, em 1 de Dezembro de 2023, às 13:52:54, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1736108367413752194 e o código CRC 378FBB17.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 1 de Dezembro de 2023, às 15:51:05, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3583366563839915843 e o código CRC 63AC7399.